



LEI Nº 3.401, DE 10 DE JULHO DE 2026

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
LEGENDÁRIOS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU -
ES.”**

Vereador Autor: **Dr. Eliseu Siqueira
Lima**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Legendários, a ser celebrado anualmente no dia 29 de junho, no âmbito do município de Baixo Guandu - ES.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

LASTENIO LUIZ Assinado de forma digital
por LASTENIO LUIZ
CARDOSO:579 CARDOSO:57943680715
43680715 Dados: 2026.07.10
09:30:23 -03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 10/07/2026

Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754
PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração

Assinado de forma digital por Pyetra
Dalmone Lage Paixao:08249484754
Dados: 2026.07.10 11:55:07 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.401, de 10 de julho de 2026, que “ **Institui o Dia municipal dos legendários no âmbito do Município de Baixo Guandu/ES**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 10 de julho de 2026.

Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754
PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração

Assinado de forma digital por Pyetra
Dalmone Lage Paixao:08249484754
Dados: 2026.07.10 12:02:28 -03'00'